INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 48 ª REUNIÃO DO CONSELHO DA CARTEIRA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 934, às 9h00, conforme prévia convocação, reuniram-se, ordinariamente, os respectivos membros do Conselho: Dr. Adauto Correa Martins (Conselheiro Titular) respondendo pela Presidência, representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de São Paulo- OAB/SP; Dra. Karina Marçon Spechoto Leite (Conselheira Suplente), representante do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP; Dr. Luis Antonio Alves de Souza (Conselheiro Titular), representante do Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP, Dr. Ivandick Rodrigues (Conselheiro Suplente), representante da Associação dos Advogados de São Paulo - AASP, Sra. Flávia Nazaré de Souza Barletta representante do Liquidante nas Aplicações Financeiras. Presentes também, Sr. Renato de Araújo Mendonça - Chefe de Gabinete, Sra. Fátima Regina de Souza – Diretora de Gestão Patrimonial e Financeira e Sra. Eliene Aparecida Jacon – Diretora das Carteiras Autônomas, todos do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo- IPESP.

1. Dr. Adauto Correa iniciou a reunião passando a palavra a Sra. Eliene Jacon que apresentou proposta de nota informativa para o site referente a contribuintes com débitos em aberto. Após alterações pertinentes, ficou aprovada as informações que serão publicadas no site do IPESP e nos sites das Ordens de Classe.
2. Os Conselheiros votaram pela aprovação das Demonstrações Financeiras do Exercício de 2013, com ressalva no atraso do repasse das taxas de mandato por parte da Secretaria da Fazenda; exceto a Conselheira Karina que votou pela aprovação sem ressalva.
3. A Proposta Orçamentária do Exercício de 2014 foi aprovada pelos Conselheiros com ressalva da apuração dos valores a serem devolvidos aos beneficiários e pensionistas, cujo estudo contábil deverá ser apresentado no prazo de 90 dias, a contar de 26/03/2014.
4. Dr. Luis Antonio questionou sobre o repasse das Taxas de Mandato pela SEFAZ. Comunicou que irá oficiar o Ministério Público e Tribunal de Contas a respeito

lembrou que esse “atraso no repasse” desencadeará perdas para as Aplicações da Carteira.

5. Sr. Renato Mendonça informou que o IPESP ainda não obteve resposta de Oficio encaminhado à Secretaria da Fazenda, se prontificou a tratar desse assunto para que seja indicado posicionamento.
6. Dr. Luis Antonio comentou a decisão do CNJ sobre a taxa de mandato, apontando as consequências que a redução da arrecadação poderá trazer para a Carteira dos Advogados, reduzindo substancialmente seu patrimônio e seus rendimentos mensais.
7. Os Conselheiros pediram vistas do Processo que trata da contratação de advogados pela Carteira; a fim de analisarem a posição do liquidante sobre o assunto. Tema que será retomado na próxima reunião.
8. A Sra. Fátima Regina apresentou as demonstrações financeiras dos meses de fevereiro e março de 2014. Informou a existência de nova conta que trata da contratação de Correio Eletrônico (Notes) e que o valor apresentado em fevereiro refere-se à instalação e mensalidade. Acrescentou merecer destaque o aumento das despesas relativas à digitalização e guarda dos documentos, devendo-se ao volume de trabalho executado no mês anterior e faturado para o mês de março. Por fim, informou que o Fluxo de Caixa no mês de março iniciou com R$ 28.628.460,84 e fechou com R$ 26.949.462,04 em decorrência do saldo negativo das despesas operacionais.
9. Com a palavra Sra. Fátima Regina que apresentou as demonstrações financeiras dos meses de fevereiro/2014 e março/2014, informou que em fevereiro a taxa de mandatos voltou ao seu valor normal já que no mês de janeiro/2014 estavam computadas duas arrecadações; os rendimentos financeiros apresentaram um aumento bastante expressivo (na ordem de 131,99%), em relação de janeiro/2014, totalizando um montante de R$ 17.642.779,62. Informou sobre conta nova que trata da contratação de Correio Eletrônico (Notes), e o valor apresentado em fevereiro refere-se a instalação e mensalidade. As demais contas deste mês se mantiveram. A receita de março/2014 seguiu seu curso normal e a despesa que merece destaque é: digitalização e guarda de documentos, considerando o volume de

trabalho executado no mês anterior e faturado para o mês em referência. Por fim, informou que o Fluxo de Caixa no mês de março/2014 iniciou com R$ 28.628.460,84 e fechou em R$ 26.949.462,04 em decorrência do saldo negativo das atividades operacionais.

10. Dr. Luiz Antonio solicitou Contrato de Sublocação para análise.
11. Com a palavra Dr. Ivandick Rodrigues apresentou Parecer do **Processo IP 009121/1989** – O interessado é inscrito na Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo com matrícula n. 6507 de setembro/1989. Em 13/08/2013 protocolou pedido de aposentadoria. Em 21/10/2013 foi encaminhado o ofício solicitando a opção de recebimento, bem como a simulação do benefício. O interessado completou 65 anos de idade em 20/02/2011 (20/02/1946), 35 anos de OAB-SP em 07/12/2012 (07/12/1977) e 20 anos de contribuição para a Carteira em setembro/2009 (12/09/1989), não cumprindo os requisitos para aposentadoria na vigência da Lei n. 10.394/70. Em 13/02/2014, recebemos, por e-mail, a solicitação de encaminhamento do processo ao Conselho da Carteira dos Advogados para análise do pedido de aposentadoria de acordo com a Lei n. 10.394/70. Dr. Ivandick Rodrigues vota pela improcedência do pedido, visto que, quando implementou os requisitos já vigorava a Lei 13.548/2009, os requisitos eram cumulativos, o direito ao regime só se aperfeiçoa no momento que os requisitos são atingidos. Os Conselheiros acompanham o voto do relator.
12. Em ato contínuo apresentou Parecer do **Processo IP 000558/1988** – O interessado é inscrito na Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo com matrícula n. 5099 de janeiro/1988. Em 22/12/2009 protocolou pedido de aposentadoria de acordo com os critérios da Lei n. 10.394/70. Em abril/2010 foi encaminhado o ofício solicitando a certidão expedida pela OAB-SP. O interessado completou 65 anos de idade em 23/12/2009 (23/12/1944), 35 anos de OAB-SP em 25/04/2012 (25/04/1977) e 20 anos de contribuição para a Carteira em janeiro/2008 (13/01/1988), não cumprindo os requisitos para aposentadoria na vigência da Lei n. 10.394/70. O pedido foi indeferido e publicado no DOE n. 114 de 18/06/2010. Em setembro/2010, pediu recurso, sendo o processo encaminhado à Consultoria Jurídica, retornando com parecer CJ/SPPREV n. 24/2010 opinando pelo

indeferimento do pleito, publicado no DOE n. 222 de 25/11/2010. Em 25/04/2010, o interessado protocolou novo pedido de aposentadoria, estando apto por cumprir os requisitos da Lei n. 13.549/09. Foram encaminhados os ofícios de opção de recebimento e simulação do benefício. Em 31/05/2012 solicitou a suspensão do pedido de aposentadoria. Dr. Ivandick Rodrigues mediante o exposto julga improcedente o pedido do interessado, o Conselho em unanimidade vota pela improcedência pois não houve violação de ato jurídico.

13. Com a palavra Sra. Flávia Barletta apresentou a saldo e a rentabilidade das aplicações financeiras do mês de março/2014, o IPCA no mês de março fechou em 0,92%, a rentabilidade do CDI acumulado nos últimos 12 meses foi de 8,92%, a rentabilidade real da carteira acumulada nos últimos 12 meses foi de 4,29%. Informou a aquisição de títulos públicos do Banco do Brasil e que o perfil da carteira se manteve igual ao do mês passado. Em seguida apresentou gráficos de avaliação de risco e retorno da carteira gerida pela Capitânia, pontuou que os riscos de volatilidade destas aplicações são menores do que o risco de volatilidade de uma NTN-B 2017 marcada a mercado e possuem maior retorno. A pedido do conselho levantou a rentabilidade de 2013 da Previ e verificou-se que no mesmo período a rentabilidade do IPESP foi maior.
14. A próxima reunião deste Conselho foi agendada para o dia 27 de maio de 2014, às 9h. Não havendo mais nada a ser tratado, os trabalhos foram encerrados. E para constar, eu Suzana da Silva Oliveira, Secretaria desta reunião – Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP, lavrei e subscrevi esta Ata que, após lida, achada conforme e aprovada, vai devidamente assinada pelos Conselheiros.

Adauto Correa Martins
Conselheiro

Luis Antonio Alves de Souza
Conselheiro

Karina Marçon Spechoto Leite
Conselheira

Ivandick Rodrigues
Suplente